

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, na sua redação atual, e de acordo com o Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, na sua redação atual, que por despacho de 17/03/2025 do Diretor-Geral da Segurança Social, se procedeu ao cancelamento do registo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O cancelamento foi registado em 25/03/2025, pelo averbamento n.º 6, à inscrição n.º 32/13, a fls. 63 verso do Livro n.º 14 e fls. 137 verso do Livro n.º 16 das Associações de Solidariedade Social.

Denominação – AGÊNCIA NACIONAL INTERVENÇÃO SOCIAL – ASSOCIAÇÃO SOCIAL NACIONAL, A.S.N.

NIPC – 508 898 668

Sede – Estrada de Paço de Arcos, n.º 9 – 1º G, Paço de Arcos – Oeiras - Lisboa

Direção-Geral da Segurança Social, em

28 MAR. 2025

Pelo Diretor-Geral



**Carla Jorge
(Diretora de Serviços)**

ACC/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seq-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>